Compras
Avenida Piauí, 791 - Bairro dos Estados - João Pessoa-PB - CEP 58030-331
Telefone: (83) 3021-0296 - www.crapb.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25/2023/CRA-PB

PROCESSO Nº 476912.001347/2023-31

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º da Lei 14.133/2021; arts. 8º, I, II e 21, II, do Decreto 3.555/00; art. 14 do Decreto nº 10.024/19.

1. DO OBJETO

1.1. Confecção de uniformes para os colaboradores do CRA-PB.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJET

2.1. Confecções de 08 calças social masculina cor preto em TWO WAY, 04 Camisas masculina manga longo cor azul royal em CEDROFIL , 04 Camisas masculina manga curta cor azul royal em CEDROFIL, 06 Calças social feminina cor preto em TWO WAY, 06 Blusa manga curta cor azul royal em CREPE, 02 vestidos cor azul royal em TWO WAY.

2.2. Modelo do fardamento a definir com a contratante

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Material deverá ser entregue no prazo de 30 dias corridos

4. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas de preços deverão apresentar:

4.1. Nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail , data e assinatura;

4.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 7 (sete) dias, contados da data de apresentação da proposta;

4.3. Prazo de entrega: Imediata

4.4. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente, agência e chave Pix;

4.5. A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos produtos ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 2.1, com preço unitário e total.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. A utilização de uniforme padrão, traz mais segurança aos trabalhadores durante o desenvolvimento de suas atividades. Além disso, é uma forma de demonstrar que todos fazem parte e representam o CRA-PB.

5.2. A contratação do serviço objeto deste termo tem amparo legal na Lei 14.133/2021 e suas alterações

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1. A contratação será feita de forma direta através de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 72, da Lei 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto;

7.1.2. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas ao produto adquirido, tais como defeitos e ou/atrasos na entrega;

7.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

7.1.4. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

7.1.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a:

7.2.1. Disponibilizar equipamento em compatibilidade com as obrigações assumidas, e características conforme Item 2.1, deste Termo de Referência;

7.2.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CRA-PB ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

7.2.3. Entregar os produtos nos prazos e condições especificados.

7.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.

8.2. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e

8.3. Ficará suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

8.4. Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.5. Não mantiver a proposta.

8.6. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

8.7. Comportar-se de modo inidôneo.

8.8. Fizer declaração falsa; ou

8.9. Cometer fraude fiscal.

8.10. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

8.11. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

8.12. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n° 6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Serviço de Confecção de Uniformes

10. DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O pagamento será efetuado no ato da emissão da nota fiscal;

10.2. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário ou transferência bancária

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRA-PB.

10.4. O CRA-PB reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida.

João Pessoa, 28 de novembro de 2023
Adm. Cleide da Silva Marinho
Gerente Administrativo
CRA-PB nº 1-4750

Documento assinado eletronicamente por **Admª. Cleide da Silva Marinho**, **Gerente Administrativo(a)**, em 28/11/2023, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2237998** e o código CRC **FA242720**.